Jornal Oficial de AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Segunda-feira, 26 de outubro de 2020 | Ano XV | Edição 1012 | amparo.sp.gov.br

POLOS DE ATENDIMENTO DE SINTOMAS RESPIRATÓRIOS



Se você apresentar os sintomas acima, procure o POLO DE REFERÊNCIA, de acordo com sua Unidade de Saúde

COVID-19 CORONAVÍRUS

POLO	LOCAL DE ATENDIMENTO	ATENDE AS UNIDADES (POSTINHOS)
POLO 1	ANTIGA USF JD. SÃO DIMAS	SÃO DIMAS SILVESTRE SANTA MARIA VALE VERDE
POLO 2	BOLÃO	AMÉRICA MOREIRINHA CAMANDUCAIA
POLO 3	AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES (POSTÃO)	PINHEIRINHO CENTRO JARDIM BRASIL
POLO 4	USF ARCADAS	ARCADAS
POLO 5	USF TRÊS PONTES	TRÊS PONTES JARDIM BRASIL

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 21, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

EMERSON RODRIGO DA SILVA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Lei nº 4.030 de 20 de setembro de 2019 c/c Lei 3.962 de 05 de abril de 2018 e, da Portaria 058 de 01 de outubro de 2019, considerando a necessidade de produção de mais elementos comprobatórios imprescindíveis à instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 2824-7/2020,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante tratado na Portaria nº 13, de 07 de julho de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos após o término do prazo estabelecido pela portaria inaugural.

Prefeitura Municipal de Amparo, aos 23 de outubro de 2020.

Emerson Rodrigo da Silva

Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

Sidney de Oliveira Poloni

Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 23 de outubro de 2020.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO:-Processo Nº 6855-7/2020 ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo – SP – MODALIDADE:- Pregão Eletrônico Nº 062/2020 - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (carnes) em atendimento às unidades escolares, servidores essenciais e centro dia do idoso do município de Amparo/SP, conforme edital e anexos. PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO: Senhor Prefeito, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte às nove horas, reuniram-se na sala de licitações esta Pregoeira e seu Grupo de Apoio formado por: Daiane Rosangela de Carvalho, Jeferson Siqueira e Silva e Giulia Pinheiro Cassiani para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Eletrônica de Compras-BECSP com a participação das empresas interessadas. Após a fase de aceitação do preço passou-se para a fase de lances com as empresas pelo sistema, a Pregoeira após análise da documentação de habilitação das vencedoras na fase de lances, constatou que os documentos apresentados estavam conforme o solicitado em Edital. Sendo assim, esta Pregoeira suspendeu a sessão para apresentação das amostras dos ítens 01, 02, 03, e 05 para entrega da documentação complementar exigida no edital, pela empresa Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda e Alnutri Alimentos Ltda que ofertaram o menor preço para os itens licitados. Diante do exposto, as empresas apresentaram dentro do prazo a amostra e sua documentação complementar conforme Laudo Técnico emitido pela Sr.(a) Leniza Antunes Gotardi que aprovou todos os itens tendo sido fracassado o ítem 04 visto que, as empresas que apresentaram proposta não tiveram interesse em apresentar a amostra e documentação complementar exigida no item 1.7.1 conforme constado no Edital. Assim, concluída a tramitação legal do processo licitatório, a Pregoeira ADJUDICOU os ítens da referida licitação conforme segue: - Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.528.442/0001-17 é vencedora dos itens 01, 03 e 05 com valor total global de R$ 240.999,00 - (Duzentos e quarenta mil, novecentos e noventa e nove reais). - Alnutri Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.747.780/0001-87 é vencedora do item 02 com valor total global de R$ 57.405,00 - (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais). Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 23 de outubro de 2020.

Isabela Elisa Bento.

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO:-Processo Nº 6855-7/2020 ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo – SP – MODALIDADE:- Pregão Eletrônico Nº 062/2020 - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (carnes) em atendimento às unidades escolares, servidores essenciais e centro dia do idoso do município de Amparo/SP, conforme edital e anexos. HOMOLOGAÇÃO DO SR. PREFEITO:Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO os ítens da licitação em referência a favor das empresas: Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.528.442/0001-17 é vencedora dos itens 01, 03 e 05 com valor total global de R$ 240.999,00 (Duzentos e quarenta mil, novecentos e noventa e nove reais) e Alnutri Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.747.780/0001-87 é vencedora do item 02 com valor total global de R$ 57.405,00 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais). Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a Confecção da Ata de Registro de Preço e Despesas.

Publique-se

Amparo, 23 de outubro de 2020.

Luiz Oscar Vitale Jacob

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020

Aos vinte e seis dias de outubro do ano de dois mil e vinte no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 04 (quatro) meses, oferecido pelas empresas: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 08.528.442/0001-17 e ALNUTRI ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.747.780/0001-87, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 062/2020.

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 08.528.442/0001-17

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	9.200,00	KG	BISCOITO SALGADO INTEGRAL ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.	RENATA	R$ 6,72000	R$ 61.824,00
3	15.500,00	KG	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.	PAULISTA	R$ 3,25000	R$ 50.375,00
5	46.000,00	UN	Sardinha em óleo comestível lata 125g ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.	88	R$ 2,80000	R$ 128.800,00

ALNUTRI ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 07.747.780/0001-87

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
2	4.300,00	PCT	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.	APETITE	R$ 13,35000	R$ 57.405,00

Local de entrega: Departamento de Alimentação Escolar, localizado à Avenida Bernardino de Campos, 725- Centro Amparo-SP.

Prazo de entrega: Entregas parciais conforme programação de datas e quantidades do Departamento de Alimentação Escolar pelo período de 04 (quatro) meses e em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos. Recebimento das Mercadorias se dará somente às quartas, quintas e sextas-feiras.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea c da lei nº8666/93;

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 35, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.020.

ASUPERINTENDENTEDOSAAE,nousodesuasatribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969 e nº 3841 de 05 de outubro de 2.015, e; - Considerando o disposto na Lei nº 3.840, de 05/10/15;- Considerando o curto prazo para a análise necessária;RESOLVE:Art. 1º - Instituir a Comissão Especial para Avaliação de aptidão à progressão de empregados públicos da Autarquia.Art. 2º - A Comissão será composta com os seguintes membros, todos indicados pela Superintendência:I – Membros da Administração:a) Marina Roque Nóbrega de Assis – Gabinete -b) Rafael Frias Ovies – Procuradoria-c) Cristina Pretulan Toledo – Recursos HumanosII – Membros setoriais:a) Marina Antonacci Vasconcelos Duarte – Departamento de Administração -b) Erica Cristiana Urbano Canina – Departamento de Finanças-c) Paulo Ricardo Cazzo Picolo – Departamento de Operações-d) Julio Cesar Balbino – Departamento de Infraestrutura e Engenharia,Parágrafo único – A Comissão será presidida pelo membro da Administração que representa o Gabinete.Art. 3º - A Comissão emitirá relatório individualizado da situação funcional dos

empregados públicos, opinando por sua aptidão e condições de progressão, submetendo a Superintendência para revisão e homologação. Art. 4º- Os trabalhos deverão estar conclusos impreterivelmente até 13 de Novembro de 2.020. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Laura Petri Geraldino

Superintendente do SAAE

Publicado na imprensa oficial do Município e afixado em local de costume.

Marina Antonacci Vasconcellos Duarte

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
Criada pela lei Nº 4.101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
Cep: 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: **jornaloficial@amparo.sp.gov.br** - Internet: **www.amparo.sp.gov.br**
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62186 SP)